



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEXTA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.979

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	37
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	39
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	43
PREVIPALMAS.....	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	44

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.191, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos que especifica:

I - 1 (um) de Assessor Executivo I, simbologia DAS-4, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V;

II - 1 (um) de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 – TF. (*)

Transfere, parcialmente, as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 28, § 1º, I, da Lei nº 2.655, de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º São transferidas, parcialmente, as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Junior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - TF
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.343.9000.9084	Serviço da dívida interna contratada com Instituições Financeiras	F	1500		32	90	10.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.500,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.500,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							10.500,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.500,00



DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - TF
ANEXO II - CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.343.9000.9084	Serviço da dívida interna contratada com Instituições Financeiras	F	1500		46	90	10.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.500,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.500,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							10.500,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.500,00

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Suplemento ao DOMP nº 2.974, de 6 de maio de 2022, págs. 8 e 9, com incorreção.

ATO Nº 518 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 16 de maio de 2022:

I - Gabinete da Prefeita:

Assessor Executivo I - DAS-4:
KAMYLLA ANTUNES DE ÁVILA CUNHA;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Diretor de Abastecimento e Comercialização - DAS-4:
JOSÉ LUCIVALDO ALVES;

Diretor de Inclusão Social e Produtiva - DAS-4:
OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO;

III - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Assessor Executivo I - DAS-4:
EMMANOEL MARLON PEREIRA;

Assessor Técnico I - DAS-6:
ISMAEL FREIRE CAVALCANTE;

IV - Agência Municipal de Turismo:

Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7:
ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 519 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 227111, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 520 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Agência Municipal de Turismo:

I - Chefe da Divisão de Gestão - FG:

MARCO AURÉLIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA;

II - Chefe da Divisão de Finanças - FG:

GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO;

III - Chefe da Divisão da Unidade - Taquaruçu - FG:

MALENA ARAUJO MOTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 521 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX / GGFPF/Nº 408/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de EDILEUZA VEZETIV DA SILVA SOUZA, no período de 1 (um) ano, a partir de 12 de maio de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 522 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022017224 e Parecer nº 106/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de abril de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ALINE GONÇALVES SÊNE;
MONIQUE DE ALMEIDA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 523- PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022025596 e Parecer nº 115/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos, em caráter de excepcional interesse público, dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 3 de maio de 2022:

EBERTH OLIVEIRA FARIAS;
GABRIELLA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUZA;
MARIA DOMINGAS SANTOS SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Viera das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 524 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 13 de maio a 22 de dezembro de 2022:

BEATRIZ NUNES DA COSTA;

II - Professor Nível II-20h, no período de 13 de maio a 22 de dezembro de 2022:

ELVANICE DIAS DOS SANTOS;
WELTON DA SILVA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 525 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 392/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

DALVA DIAS DE SOUSA;
OLEMAR LOPES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 526 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/SUAD/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 407/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VANIA CUADI PACHECO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 527 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022011739 e Parecer nº 111/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TÁLITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, no Gabinete da Prefeita, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TÁLITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado, a pedido, o servidor FÁBIO VICENTE TRINDADE, matrícula 25821, da função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios - FG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 367, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JOELMARA FERNANDES MACEDO, matrícula nº 413041021, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 368, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - a partir de 1º de fevereiro de 2022:

ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 413042360;
LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413041905;

II - a partir de 7 de fevereiro de 2022, DEMETRIOS MOTTA DINIZ, matrícula nº 413044683;

III - a partir de 15 de fevereiro de 2022, REGISVANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413042591;

IV - a partir de 18 de fevereiro de 2022, MAYSA TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO, matrícula nº 413046135;

V - a partir de 17 de março de 2022, PABLO WIDYS PAIVA DE SOUSA, matrícula nº 413042105;

VI - a partir de 8 de abril de 2022:

DAVI OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula nº 413042092;
DORVANDRO BISPO CORREIRA, matrícula nº 413042032;
ERNEZITO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 413043028;
FERNANDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 413042012;
FRANCIMEIRE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 413046175;
GERALDO PEREIRA DE CENA, matrícula nº 413042588;
GERSON RESPLANDES SILVA, matrícula nº 413042441;
JOAO MARCOS VILARINS BORGES, matrícula nº 413042557;
JOSE AMERICO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 413042411;
LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA, matrícula nº 413045042;
LEANDRO PEREIRA DIAS, matrícula nº 413043032;
REIGIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 413042436;
SERGIO AUGUSTO REZENDE DOS SANTOS, matrícula nº 413046152.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 369, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 511-CT, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.977, de 11 de maio de 2022, a parte que contratou ARIANE RABELO DE SOUSA, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 507-CT, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.976, de 10 de maio de 2022, que contratou ANDRÉ ANDRADE DA SILVA, quanto ao período, onde se lê: no período de 10 de maio a 22 dezembro de 2022; leia-se: no período de 2 de maio a 22 dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022:

a) onde se lê: BOMFIM PEREIRA SANTOS R. DA SILVA; leia-se: BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA;

b) onde se lê: FRANCISCO VIEIRA SOUZA; leia-se: FRANCISCO VIEIRA SOUSA;

II - Ato nº 365-CT, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.953, de 4 de abril de 2022, onde se lê: VALCIRENE PEREIRA CARDOSO; leia-se: VALCIRENE PEREIRA CARDOSO;

III - Ato nº 406-CT, de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.959, de 12 de abril de 2022, onde se lê: LUIZ RIBEIRO GLÓRIA; leia-se: LUIZ RIBEIRO GLÓRIA;

IV - Ato nº 421-CT, de 22 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.964, de 22 de abril de 2022, onde se lê: DENISE SOUSA MARTINS; leia-se: DENISE SOUSA MARTINS SALES;

V - Ato nº 482-CT, de 2 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.970, de 2 de maio de 2022:

a) onde se lê: MEIRY JANE CIPRIANO SANTOS; leia-se: MEYREJANE CIPRIANO;

b) onde se lê: LINACI LUZ DA SILVA; leia-se: LINDACI LUZ DA SILVA;

c) onde se lê: LUIZ ALVES DE SOUSA; leia-se: LUIS ALVES DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 372, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 16 de maio de 2022:

I - Gabinete da Prefeita:

Assessor Técnico - DAS-5:
KAMYLLA ANTUNES DE ÁVILA CUNHA;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Superintendente de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo - DAS-2:
CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA;

Assessor Executivo I - DAS-4:
OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO;

Diretor de Abastecimento e Comercialização - DAS-4:
EMMANOEL MARLON PEREIRA;

Diretor de Inclusão Social e Produtiva - DAS-4:
JOSÉ LUCIVALDO ALVES;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Assessor Técnico I - DAS-6:
LUCILENE CAMPELO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2022032280

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGOV Nº 004/2022 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2022032280, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 076/2022/SETCI/CGM/GAB, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show artístico, como forma de apoio institucional para o evento 1º Esquenta de São João, que disponibilizará à apresentação artística (show) da Banda Karollina do Cerrado e Banda Nadyana Oliveira através da empresa WF Produções e Eventos no dia 07/05/2022, por meio de seu representante exclusivo, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.414.369/0001-60, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 013/2022 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 150000119, Ficha: 20223565 Subitem: 2300.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos seis dias de maio de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 222/GAB/SEPLAD, DE 2 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora KÁTIA LOPES CARDOSO matrícula funcional nº 413026372, Analista Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019 anteriormente marcado para 18/04/2022 a 02/05/2022, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2022.

Palmas, 02 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 229/GAB/SEPLAD, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) JOSE LAUCIR FURTADO SILVEIRA, matrícula nº 164131, analista técnico-administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, onde se lê, “a partir de 05/07/2018”, leia-se, “a partir de 18/09/2018”.

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) JOSE LAUCIR FURTADO SILVEIRA, matrícula nº 164131, analista técnico-administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, onde se lê, “a partir de 05/07/2019”, leia-se, “a partir de 18/09/2019”.

Art. 3º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) JOSE LAUCIR FURTADO SILVEIRA, matrícula nº 164131, analista técnico-administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, onde se lê, “a partir de 05/07/2020”, leia-se, “a partir de 18/09/2020”.

Art. 4º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.809, de 26 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) JOSE LAUCIR FURTADO SILVEIRA, matrícula nº 164131, analista técnico-administrativo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, onde se lê, “a partir de 05/07/2021”, leia-se, “a partir de 18/09/2021”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 4 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 231/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação, devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 231/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MAIO DE 2022.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS					
01	413034071	PAULO ROBERTO NUNES BARROS	20/12/2018	AAE	76

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS					
02	413034071	PAULO ROBERTO NUNES BARROS	20/12/2018	AAE	79,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 232/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 232/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MAIO DE 2022.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 508 NORTE					
01	413041505	LAURIANE BRITO ROCHA	17/08/2020	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	89,2

5ª ETAPA

GABINETE DO SECRETARIO					
02	413037758	LIGIA DE ARAUJO NASCIMENTO CAVALCANTE	26/08/2019	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	93,6
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE EUGENIO PINHEIRO DA SILVA					
03	413037798	MARINALVA DA SILVA BRITO LEMOS		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79

6ª ETAPA

CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 503 NORTE					
04	413036291	APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA	15/04/2019	TECNICO EM SAUDE -ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	90
05	413036011	BENTA NATANIA SILVA FIGUEIREDO	18/03/2019	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	96,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Macie I- Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 233/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021082311, de 10 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 233/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MAIO DE 2022.

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GABINETE DO SECRETARIO					
01	413044730	MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES	21/07/2021	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	82,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 234/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 538, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOM Nº 2819, de 14 setembro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 234/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MAIO DE 2022.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DA JUNTA MEDICA OFICIAL					
01	413041045	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	22/04/2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Alexandra Maciel de Sousa - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 235/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 5 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 235/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MAIO DE 2022.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413034071	PAULO ROBERTO NUNES BARROS	20/12/2018	AAE	20/12/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 237/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOMP nº 2841, de 20 de outubro de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 5 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 237/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MAIO DE 2022.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413036291	APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA	15/04/2019	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	14/04/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 238/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 534, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOM Nº 2819, de 14 setembro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 238/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MAIO DE 2022.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA					
01	413036403	IVALDO PEREIRA DE SANTANA	16/04/2019	TECNICO AGRICOLA	94,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maira Zambonato Dorneles - Membro da Comissão
Zilene Miranda Aquino Ramos - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.188, de 5 de maio de 2022, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passará a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido a atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) WANA BORGES LIMA, matrícula nº 413046108, Assessor Técnico I – DAS-6, a partir de 5 de maio de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 254/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO
01.	270471	CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 255/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
01.	413021018	SUEDLLA HAIANY MERILE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 58/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	334691	CICERA LAVINA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022012398	06/04/2022 A 05/04/2024
2.	138481	LAUREANE SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022024599	27/04/2022 A 26/04/2024
3.	158981	RAIMUNDO COELHO DIAS NETO	MOTORISTA	2022020453	06/04/2022 A 05/04/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 02 de maio de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 046/2022/GAB/SEFIN

A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de MAIO de 2022, no valor de R\$ 18.308.713,45 (dezoito milhões, trezentos e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 026/2022, que tem como objeto a futura aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo de nº 2021043778, sendo adjudicados/homologados os itens às empresas vencedoras: F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ Nº: 33.830.168/0001-83, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125, Valor total: R\$ 722.070,78 (setecentos e vinte e dois mil, setenta reais e setenta e oito centavos); O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 10.638.290/0001-57, Itens: 51 e 97, Valor total: R\$ 15.022,09 (quinze mil, vinte e dois reais e nove centavos).

Palmas - TO, 12 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para aquisição de Blocos de concreto e cerâmico. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2022025412. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Unid	Especificações
1	UND	BLOCO DE CONCRETO – 14 X 19 X 29 FCK – 4,5 Mpa
2	UND	BLOCO DE CONCRETO – 19 X 19 X 39 FCK – 4,5 Mpa
3	UND	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 8 FUROS, DE 9 X 19 X 24

Palmas – TO, 11 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MANOEL RIBEIRO DE ARAUJO	283.435.901-63	9733/00092/2022

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriit 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 034/2022/SEISP, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art.

67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2021020534, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas (carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote, prumo, cavadeira, torques, facão, escada, cone, corda, mangueira, balde, lima, extensão, masseira, luva, rolo, garfo, extensor, pincel e fitilho).

I - Contrato nº 036/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

II - Contrato nº 039/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09.

III - Contrato nº 040/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07.

IV - Contrato nº 041/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vale Comércio de Material de Construção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Jhonnata da Silva Alencar	413042007
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413042427
TITULAR	Fabiano Gusmão de Fontes	137761
SUPLENTE	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
TITULAR	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Idejones Teles de França	413034528

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0174, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 160, § 3º, alínea "b" da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2022016419;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora ELZIELEN DE JESUS VALENTE PINTO TAVARES, Professora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 11 dias de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0092 de 15 de março de 2022, que estabelece os valores para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, 2022, a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.943, de 21 DE MARÇO DE 2022, página 3 a 7.

Onde se lê:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

I – Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469

Leia se:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

I – Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469

Secretaria Municipal da Educação, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0098 de 15 de MARÇO de 2022, que estabelece os valores para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, 2022, a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.943, de 21 DE MARÇO DE 2022, página 8 a 13.

Onde se lê:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

I – Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469

Leia se:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

I – Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469

Secretaria Municipal da Educação, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO 005/2022**

PROCESSO Nº: 2022019607

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: 17.662,06 (dezesete mil seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, CNPJ nº 06.303.920/0001-65, por seu representante legal a Senhora Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrito no CPF nº 819.806.203-34, e portador do RG nº 1.473.771 SSP/TO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.001-15 e portador do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 06/2022

PROCESSO Nº: 2022019607

NÚMERO DO CONTRATO: 06/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO.

CONTRATADA: WM COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: 24.935,65 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, CNPJ nº 06.303.920/001-65, por sua representante legal a Senhora Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrito no CPF nº 819.806.203-34, e portador do RG nº 1.473.771 SSP/TO. WM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2022019607

NÚMERO DO CONTRATO: 07/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: 32.048,80 (trinta e dois mil quarenta e oito reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, CNPJ nº 06.303.920/0001-65, por sua representante legal a Senhora Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrito no CPF nº819. 806.203-34, e portador do RG nº1. 473.771 SSP/TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG Nº989-170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº: 2022019607

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, CNPJ nº 06.303.920/0001-65, por sua representante legal a Senhora Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrito no CPF nº819. 806.203-34, e portador do RG nº1. 473.771 SSP/TO. ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG Nº 878182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2022019607

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: WV VARGAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, CNPJ nº 06.303.920/0001-65, por sua representante legal a Senhora Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrito no CPF nº819. 806.203-34, e portador do RG nº1. 473.771 SSP/TO. WV VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG Nº 1.279.652 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022019607

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, CNPJ nº 06.303.920/0001-65, por seu representante legal a Senhora Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrito no CPF nº819. 806.203-34, e portador do RG nº1.473.771 SSP/TO. CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG Nº 605811 SSP/TO.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL

BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	AMANDA SARAIVA DOS SANTOS	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo

nº 2022021213 firmado com a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA- MEGAMIX, inscrita no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	413047528	02/05/2022
SUPLENTE	AMANDA SARAIVA DOS SANTOS	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deborah Fernanda dos Santos Guimaraes	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deborah Fernanda dos Santos Guimaraes	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda saraiva dos santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa WVB VARGAS (POLIBAC), inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa ESMERALDA DISTRIBUIDORA LIDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.715/0001-99, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022021213 firmado com a empresa O&M MULTMSÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	29/04/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

CAROLINE NELSON
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME (MEGALUX), inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	09/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa JM BRAGA – COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	09/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	09/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	09/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS

HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	09/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	09/05/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº 2022017605 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	04 de maio de 2022
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022**

A Comissão Permanente de Chamada Pública, da ACCEI do Cmei Sítio do Pica Pau Amarelo, torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS

PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS com um valor total de R\$ 6.929,00 (Seis Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO com um valor total de R\$ 5.292,30 (Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO com um valor total de R\$ 7.708,03 (Sete Mil e Setecentos e Oito Reais e Três Centavos); foi julgado vencedor do Processo nº 2021083424, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, 12 de Maio de 2022.

Maria de Jesus Pinto dos Santos - Presidente
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022024047 LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	19/04/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2022025198
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 38.555,30 (Trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000660; 150000000006361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43, RG nº 989.170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022025198
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 679,08 (Seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000660; 150000000006361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, inscrito no CPF nº 000.279.701-16 RG nº 380.676 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2022025198
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.747,08 (Seis mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000660; 150000000006361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Srª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrito no CPF nº 605.156.001-72 RG nº 090.326 2ª via SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022025198
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 11.815,74 (Onze mil oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000660; 150000000006361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'na de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022025198
 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
 CONTRATADA: WVB VARGAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000660; 150000000006361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 RG nº 1.297.652 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº: 2022025198
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000660; 150000000006361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 RG nº 605811 SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO Nº: 2021081788.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 77.932,80 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021081788.
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 III - Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa : K G FERRAZ EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal o Sra KARULINE G FERRAZ brasileira, solteira, com inscrição no CPF sob o nº: 018.189.031-30, RG nº 779.826 SSP/TO.

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA**PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022019083, firmado com a empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	25/04/2022
SUPLENTE	Elsimar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022019083, firmado com a empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	25/04/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022019083, firmado com a empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	25/04/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022019083, firmado com a empresa: WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	25/04/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022019083, firmado com a empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	25/04/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Maio de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: 2022027670
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022027670.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.11092712; 03.2900.12.365.1109.4441; natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63, portador do RG – 296.007 SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

PROCESSO Nº: 2021085108
NÚMERO DO CONTRATO: 05/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: WVB VARGAS POLIBAC.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal o Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91 e portador do RG nº 1061561062 SJS/RS. EMPRESA: WVB VARGAS POLIBAC, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958- 10 RG nº 187607814 SS/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

PROCESSO Nº: 2021085108
NÚMERO DO CONTRATO: 06/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e Cem Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal o Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91 e portador do RG nº 1061561062 SJS/RS. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio do sua representante legal a Senhora Maria Eliete Batista Diogenes, inscrita no CPF nº 038.254.206-12, RG nº 277.321 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2021085108
NÚMERO DO CONTRATO: 07/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 11.263,77 (Onze Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal o Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91 e portador do RG nº 1061561062 SJS/RS. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhora Maria Jose Rosa Dos Santos, inscrito no CPF nº 605.156.001-72 RG nº 090.326 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº: 2021085108
NÚMERO DO CONTRATO: 08/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.175,45 (Cinco Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal o Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91 e portador do RG nº 1061561062 SJS/RS. EMPRESA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67, RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 09/2022

PROCESSO Nº: 2021085108

NÚMERO DO CONTRATO: 09/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche.

CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 986,00 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal o Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91 e portador do RG nº 1061561062 SJS/RS. EMPRESA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio da sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, inscrito no CPF nº 000.279.701-16, RG nº 380.676 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 10/2022

PROCESSO Nº: 2021085108

NÚMERO DO CONTRATO: 10/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche.

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 35.952,20 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal o Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91 e portador do RG nº 1061561062 SJS/RS. EMPRESA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43, RG nº 989-170 SSP/TO.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022008555 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	23/04/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022008555
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 17.366,10 (Dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022008555.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296007 SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 030, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - PALMAS - TO Nº 030/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos no Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, CNPJ 09.503.060/0001-00, localizado na ARSE 22, Alameda 06, Lt 08, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 030/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 031, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - PALMAS - TO Nº 031/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Souza, CNPJ 16.995.171/0001-38, localizado na Rua 12, APM 08, Jardim Aurenay IV, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 031/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 032, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - PALMAS - TO Nº 032/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, CNPJ 20.223.015/0001-26, localizada na Av. Antônio Sampaio, APM 07, Loteamento Bertaville - Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas –TO nº 032/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 033,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - PALMAS - TO Nº 033/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER, CNPJ 11.686.215/0001-24, localizado na Rua Babaçu, APM 01, S/Nº, setor Santa Fé IV etapa, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 034,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - PALMAS - TO Nº 034/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, CNPJ 11.686.215/0001-24, localizado na Rua MS 22, APM 128, QD 68A, Morada do Sol I, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 034/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 035,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - PALMAS - TO Nº 035/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ 01.932.285/0001-61, localizado na ARNE 64, Alameda 11, QI 06, 07 – Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 035/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 036,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - PALMAS - TO Nº 036/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, CNPJ 24.851.511/0001-85, localizado na Avenida Francisco Galvão da Cruz, S/N, Taquaralto, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 036/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 037,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - PALMAS - TO Nº 037/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ 11.686.247/0001-20, localizado na Rua 07, APM 04, S/N, Jardim Santa Barbara, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas –TO nº 037/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 030/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes.
PROCESSO Nº 02.289.2021
APROVADO EM: 28/04/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;
CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará de licença para localização e funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b. Certidão de regularidade junto ao Corpo de Bombeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, 28 de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 06/05/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Alves Borges, Mariana Marinho Walcácer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 031/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Souza.
PROCESSO Nº 02.290.2021
APROVADO EM: 28/abril/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Souza apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Certidão de regularidade junto ao corpo de Bombeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, 28 de abril de 2022.

Cáritas Gomes de Oliveira Ameida – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Jordana Fernandes Jácome
CME-PALMAS-TO/CEB
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 06/05/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Alves Borges, Mariana Marinho Walcácer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 032/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira.
PROCESSO Nº 02.291.2021
APROVADO EM: 28/04/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental na referida Unidade Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Entrega da Certidão de regularidade do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.
A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, 28 de abril de 2022.

Cáritas Gomes de Oliveira Ameida – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 06/05/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Alves Borges, Mariana Marinho Walcácer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 033/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber.
PROCESSO Nº 02.294.2021
APROVADO EM: 28/04/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 04 (quatro) anos a contar da publicação deste parecer:

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, 28 de abril de 2022.

Rosa Maria da Costa – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 06/05/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Alves Borges, Mariana Marinho Walcácer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 034/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.
PROCESSO Nº 02.283.2021
APROVADO EM: 28/04/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Entrega do Alvará de licença para localização e funcionamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
b. Entrega da Certidão de regularidade junto ao Corpo de Bombeiro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
c. Construção ou Adequação de banheiro para pessoas com necessidades especiais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, 28 de abril de 2022.

Rosa Maria da Costa – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 06/05/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Alves Borges, Mariana Marinho Walcácer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 035/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista.
PROCESSO Nº 02.293.2021
APROVADO EM: 28/04/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;
CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Apresentação da Licença de Regularização junto ao Corpo de Bombeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.
A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, 28 de abril de 2022.

Jordana Fernandes Jácome – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 06/05/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Alves Borges, Mariana Marinho Walcácer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 036/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.
PROCESSO Nº 02.001.2022
APROVADO EM: 28/04/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará emitido pelo corpo de bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.
A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, 28 de abril de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 06/05/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Alves Borges, Mariana Marinho Walcácer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 037/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA.
PROCESSO Nº 02.287.2021
APROVADO EM: 28/04/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da educação infantil e do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará emitido pelo corpo de bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, 28 de abril de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 06/05/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Alves Borges, Mariana Marinho Walcácer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 407/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 359/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.973, de 5 de maio de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde-se lê	Suspensão
Leia-se	Suspensão de 90 (noventa) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 408/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor municipal EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413023827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2021085608

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Contratação de empresa para prestação de monitoramento individual externo para atender o Centro de Especialidade Odontológicas.

DESPACHO Nº 019/2022/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021085608, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 057/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a contratação de empresa para serviços de monitoramento individual externo, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO que determina a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento individual externo no CEO, com fulcro disposto no do artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 047/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), à empresa: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-71, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.301.3000.2710, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20223629.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos cinco dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Unidade de Pronto Atendimento Norte, da Rede Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 88.068,02 (oitenta e oito mil, sessenta e oito reais e dois centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2022, data de validade do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53-57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM. SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde,

CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções E Empreendimentos LTDA
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Unidade de Pronto Atendimento Sul, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.
VALOR: R\$ 98.199,26 (noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2022, data de validade do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Centro de Apoio Psicossocial (álcool e drogas), CAPS-AD III, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.
VALOR: R\$ 13.450,59 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2022, data de validade do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53-57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2017

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado no Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde – AMAS, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.
VALOR: R\$ 13.450,59 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2022, data de validade do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº

8.666/93 e os artigos 53-57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.
VALOR: R\$ 13.450,59 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2022, data de validade do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53-57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.
VALOR: R\$ 100.747,24 (cem mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 15 de junho de 2022, data de validade do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53-57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS (*)

PROCESSO Nº 2021074240
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: Psiconeuro – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento Ltda
OBJETO: Prestação de serviços continuados de Atendimento Multidisciplinar Pelo Método Ába para atender o paciente, N. M. S., nos termos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 174/2021 que segue nos autos do Processo Administrativo de nº 2021074240.

VALOR ESTIMADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da ocorrência da emergência ou calamidade, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742; Natureza da Despesa nº 3.3.90.91. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa Psiconeuro – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.753/0001-04, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 13, nº 45, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP nº 77020-116, Palmas, Tocantins, neste ato representada por Ivanize Alves De Castro Martins, doravante denominada Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.958, de 11 de abril de 2022, pág. 8, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Contrato de Prestação de Serviços Que Entre si Celebram o Município de Palmas, Por Intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e a Empresa Hospital de Olhos Yano Ltda.

PROCESSO nº 2021077315

ESPÉCIE: Contratado de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: Hospital De Olhos Yano Ltda

OBJETO: Aquisição e aplicação do medicamento, RANIBIZUMAB – LUCENTIS, para atender ao paciente, L. G. M. D. S., nos termos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 179/2021, que segue anexado nos autos do processo administrativo de nº 2021077315.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600 - Funcional Programática nº 03.8600.10.302.1110.2742/ Natureza da Despesa nº 3.3.90.91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Quadra 309 Sul, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratante, e a empresa Hospital de Olhos Yano Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.665.485/0001-84, sediada na Quadra ACSU SE 60, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conjunto 01, Lote 20, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.022-002, Palmas, Tocantins, neste ato representada por Susan Erika Yano da Silva Mocelin, doravante denominada Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016025510	Maria Divina A. da S. Lopes - Me	Cantina Bom Sabor	000764	195/2022
2016034123	Celeiros Produtos Agrícolas Eireli - Me	Celeiro Produtos Agrícolas	000609	196/2022
2016037553	Natália Rocha Miranda - Me	Crepe Gold	000684	203/2022
2016048390	Cooperativa De Produção De Recicláveis Do Tocantins Ltda	Cooperan	001554	204/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

Processo Nº	Nome Empresarial	Nome Fantasia	Auto Nº	Decisão Nº
2016045289	Mgp Alimentos Eireli - Me	Like Açai	000077	197/2022
2016051502	L. Neves Andrade Eireli - Me	Dom Grill Churrasco	000080	198/2022
2016052183	L. E. J. Supermercado Ltda - Me	Lago Supermercado	000203	199/2022
2016005358	M. E. Miranda Da Silva-Restaurante - Me	Restaurante Hangar	001011	200/2022
2016006261	Sanke Restaurante De Culinária Oriental Ltda - Me	Sanke	001082	201/2022
2016025540	Peixaria Tubarão Eireli - Me	Peixaria Tubarão	001153	202/2022
2016025549	Ac Comércio De Alimentos Ltda - Me	Bobs Capim Dourado	000083	205/2022
2016052612	Corpore Academia De Musculação Ltda - Me	Academia Corpore Fitness	001174	206/2022
2016070213	G V Franca - Me	Drive Car Centro De Estética Veicular	001701	208/2022
2017075634	Uni Rithimus Academia Ltda	Uni Rithimus Academia	001442	209/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016052634	Panificadora e Mercadoria 2 Irmãos Ltda - Me	Panificadora e Mercadoria 2 Irmãos	001416	207/2022
2016006142	Quartetto Supermercados Ltda	Quartetto Supermercados	001013	210/2022
2016059942	Cantina Boa Massa Ltda - Me	Cantina Boa Massa	001183	211/2022

Raquel Hertel de Vasconcelos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

FUNDAÇÃO CULTURAL

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCPU/2020 – Lei Aldir Blanc – EMPRESA CIRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA.

Processo nº: 2020065585.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2020065585 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 120/2020/FCP, NOTIFICA, a Empresa Circulo Filmes e Estúdio Cinematográfico Ltda., CNPJ nº 24.212.345/0001-77, com sede na Quadra 110 Norte, alameda 05, nº 62, lote 57, CEP: 77.006-126, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à execução do Projeto: Roteiro “A fabulosa Vila Xixa”, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 17/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – VITÓRIA CRISTINA ALVES MOURÃO
Processo n.º: 2020060869.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020060869 – Edital de Chamamento Público nº 017/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 042/2020/FCP, NOTIFICA, a Senhora Vitória Cristina Alves Mourão, CPF nº 085.867.741-54, com sede na Avenida 5 Avenida 2, Quadra 04, Lote 19, Casa 02, Taquaruçu, Cep: 77.260-000, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referente à execução do Projeto voltado a realização de campeonatos freestyle consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, advertir que a inércia da beneficiária ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital Aldir Blanc nº 0018/FCP/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura Proponente: Francisco Monteiro de Sousa – projeto: Chiquinho do Forró
Processo n.º: 2020065204.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065204 – Edital Aldir Blanc nº 0018/FCP/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura e Termo de Fomento Cultural nº 109/2020/FCP, NOTIFICA, o Senhor Francisco Monteiro de Sousa, CPF nº 084.638.751-49, residente na Quadra 66, Avenida Ponta Negra, Lote 12, Morada do Sol I, Palmas/TO, CEP: 77.270-000, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$10.024,60 (dez mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à execução do Projeto voltado a apresentações musicais, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Instituição ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 17/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – Associação de Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ.
Processo n.º: 2020060813.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020060880 – Edital de Chamamento Público nº 017/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 028/2020/FCP, NOTIFICA, a Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ, CNPJ nº 17.206.856/0001-10, com sede em Taquaruçu Sétima Avenida, Chácara 12, Lote 12, Palmas/TO, Cep: 77.080-020, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referente à execução do Projeto voltado a execução de oficina e participação em feira da Serra de Taquaruçu, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Associação ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – EMANUEL VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR
Processo n.º: 2020065231.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065231 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 68/2020/FCP, NOTIFICA, o senhor Emanuel Vitor de Oliveira Aguiar, CPF nº 067.649.801-95, com sede na Quadra 403 Sul, alameda 24, QI 13, lote 23, CEP: 77.015-567, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à execução do Projeto Exposição de Escultura – Artes Visuais, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia do beneficiário ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 17/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – ELPIDIO DE PAULA NETO.
Processo n.º: 2020060831.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020060831 – Edital de Chamamento Público nº 017/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 038/2020/FCP, NOTIFICA, a

Empresa Elpidio de Paula Neto, CNPJ nº 28.500.439/0001-00, com sede na Quadra 403 Sul, Alameda 05, QI 19, Lote 08, Cep: 77.001-556, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referente à execução do Projeto voltado a execução de aulas práticas e teóricas de desenhos, pinturas técnica de grafite e artesanato com biojóias e ecojóias, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – EMPRESA ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAÚJO 41175065870. Processo n.º: 2020065245.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065245 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 74/2020/FCP, NOTIFICA, a Empresa Italo Augusto Pereira Araújo 41175065870, CNPJ nº 15.528.165/0001-08, com sede na Quadra 507 Sul, alameda 03, QI 5, lote 09, Cep: 77.016-150, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à execução do Projeto: Casa Ipê Recebe, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Senhora ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – SENHORA MARIANA DE SOUSA REBOUÇAS. Processo n.º: 2020065569.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065569 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 115/2020/FCP, NOTIFICA, a Senhora Mariana de Sousa Rebouças, CPF nº 046.365.791-86, com sede na Quadra 112 Sul, rua SR 05, lote 04, nº 26, Cep: 77.020-174, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação

do recurso financeiro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à execução do Projeto: Mary Rebouças – Canta Alcione, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Senhora ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 17/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – INSTITUTO SEMEADORAS DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES. Processo n.º: 2020060854.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020060854 – Edital de Chamamento Público nº 017/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 051/2020/FCP, NOTIFICA, o Instituto Semeadoras das Artes do Estado do Tocantins - SEMEARTES, CNPJ nº 09.309.627/0001-01, com sede na TO – 030, lote 18, Km 27, Mirante da Roncadeira, Distrito de Taquaruçu, Cep: 77.080-006, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referente à execução do Projeto voltado a artes circenses e artesanato, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia do Instituto ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – JOSÉ CARLOS DE SOUSA. Processo n.º: 2020065197.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065197 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 103/2020/FCP, NOTIFICA, o senhor José Carlos de Sousa, CPF nº 011.278.328-75, com sede na Quadra 1304 Sul, Rua 11. HM 02, Bloco 02, Residencial Copacabana, Aptº 103, CEP: 77.024-700, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à execução do Projeto Tributo Forró de Sanfona, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, em oportuno advertir que a inércia do beneficiário ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – JOSIVAM NUNES DE BARROS
Processo n.º: 2020065207.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065207 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 107/2020/FCP, NOTIFICA, o senhor Josivam Nunes de Barros, CPF nº 968.475.571-68, com sede na Quadra 32 B, lote 12, nº 07, Bela Vista, Cep: 77.064-696, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à execução do Projeto Fumacinha da Zabumba, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia do beneficiário ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Processo n.º: 2020065208.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065208 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 108/2020/FCP, NOTIFICA, o senhor Luiz Carlos Pereira de Sousa, CPF nº 867.111.211-04, com sede na Quadra 66, Avenida Ponta Negra, Morada do Sol, Palmas/TO, Cep: 77.270-000, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$10.024,60 (dez mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à execução do Projeto Professor de zabumba, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia do beneficiário ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais

com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – OSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA
Processo n.º: 2020060792.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020060792 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 93/2020/FCP, NOTIFICA, o senhor Osias Fernandes de Oliveira, CPF nº 714.688.112-15, com sede na Quadra 606 Sul, HM 06, lote 01, Casa 15, CEP: 77.000-000, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à execução do Projeto Mini Curso de Ritmos Nordestinos, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia do beneficiário ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital Aldir Blanc nº 0018/FCP/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura Proponente: Ernesto Rheinboldt Duarte – Projeto: Curta Metragem: Nossa alma, histórias do povo de Palmas.
Processo n.º: 2020065586.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065586 – Edital Aldir Blanc nº 0018/FCP/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura e Termo de Fomento Cultural nº 121/2020/FCP, NOTIFICA, o Senhor Ernesto Rheinboldt Duarte, CPF nº 032.158.401-54, residente na Quadra 210 Sul, alameda 05, lote 05, Palmas/TO, CEP:77.020-594, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à execução do Projeto Curta Metragem: Nossa alma, histórias do povo de Palmas (Audiovisual), consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Instituição ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

2ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – ROSSANA FAUSTINO REIS
Processo n.º: 2020065240.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065240 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 71/2020/FCP, NOTIFICA, a senhora Rossana Faustino Reis, CPF nº 065.861.641-25, com sede na L Sul, RN 07, QI 23, lote 26 B, Lago Sul de Palmas, CEP: 77.000-000, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente à execução do Projeto Palco das Manas, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da beneficiária ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 47 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LARISS BEATRIZ DE ARAUJO SENA VALADARES	018.XXX.XXX-08
LORENA ALVES PONTES	041.XXX.XXX-82
VICTORIA FERREIRA DA LUZ	048.XXX.XXX-20
KARLA SUELLEN BELEM MORAES	048.XXX.XXX-32
AMANDA BRASIL GOMES	028.XXX.XXX-40
DANIELLA MARTINS FIGUEIREDO DE SOUZA	010.XXX.XXX-40
MARIA APARECIDA NETO DE ARAUJO	808.XXX.XXX-20
MARIA CLARA DA CONSOLAÇÃO BARROS	066.XXX.XXX-01
JORCILENE LOPES DA SILVA FERREIRA	985.XXX.XXX-00
ANA VIRGINIA PINTO DA SILVA XAVIER	600.XXX.XXX-78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 12 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 48 DE 12 DE MAIO DE 2022.

PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANDRE DE JESUS FACHINE CUNHA	036.xxx.xxx-07
LARISSA DA SILVA PEREIRA WELTE	051.xxx.xxx-38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 12 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA FESP Nº 50 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor, Ronaldo da Silva Carneiro, matrícula nº 171851, cargo de Analista Técnico Administrativo, previstas para o período de 09/05/2022 a 23/05/2022 e 16/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 12 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista JULIETE RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 028.262.611-50, do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho PET-Palmas, para o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde-PMEPS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017 e Portaria DSG FESP nº 74 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: JULIETE RAMOS DE OLIVEIRA, COORDENADORA, SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, Coordenadora Técnica Administrativa PET-PALMAS e THIAGO DE PAULO MARCONI, Presidente Interino da FESP

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio 2022

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N162, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Eliene Barbosa de Franca, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Eliene Barbosa de Franca, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1082931, nomeada pelo Decreto Nº 1300 de 15/05/1998, para o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/05/1998, consta progressão para Professor P-III em 28/05/2020. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe D, Nível IV, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 9.582,23 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06803P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 168, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Informa a respeito de indeferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho

de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do recurso protocolado no pedido de Aposentadoria, solicitado através do processo 2021.42.1100344PA em nome da interessada Laudelino Abrunhosa Resende Souza conforme Nota Técnica constante nos autos.

Art. 2º O interessado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

CONVENIADO: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO D RECURSOS HUMANOS S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviço nº 05/2019, prorrogando a data final de vigência do contrato que atualmente é 10 de maio de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 05/2019.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO D RECURSOS HUMANOS S.A, representada pelo seu Procurador, Sr NESTERSON DA SILVA GOMES.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Condomínio Capim Dourado Shopping, CNPJ nº 34.470.323/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade Shopping Center, com endereço na Quadra ACSU N0 13 (107 Norte), Avenida NS 05 Lote 01, Palmas/To. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GALLI MAININI GESTAO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 31.068.002/0002-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de serviços de laboratórios de análises clínicas e radiologia, com endereço na Quadra ARSE 41 (404 Sul), Alameda 06, Nº 10, Sala 01, CEP: 77.021-616, Plano Diretor Sul, cidade/UF: Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



#VamosSeparar